



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO N° 141-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 307.446/2009, e a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 16/12/2011, resolve

D E T E R M I N A R

- a) a transferência do Distrito Judiciário de MANFRINÓPOLIS da Comarca de entrância inicial de BARRACÃO para a Comarca de entrância intermediária de FRANCISCO BELTRÃO, tendo em vista a alteração da Lei nº 14277, de 30/12/2003 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná), pela Lei nº 17111, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8694 de mesma data;
- b) que referida transferência, seja registrada em ata para conhecimento de todos e salvaguarda histórica da vida Jurídica do Estado, pelos Juízos da referida Comarcas e nos Departamentos competentes deste Tribunal de Justiça.

Curitiba, 08/05/2012.

MIGUEL KFOURI NETO
Presidente do Tribunal de Justiça